



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1286, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Súmula: “Obriga os bares, boates, clubes, similares e congêneres sediados no Município, a imprimir em seus convites, cartazes e banners, os slogans, SE BEBER, NÃO DIRIJA E DROGAS DIGA NÃO!”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam os bares, boates, clubes, similares e congêneres sediados no Município de Pontal do Paraná, a imprimir em seus convites, cartazes e banners, os slogans, SE BEBER, NÃO DIRIJA E DROGAS DIGA NÃO!

Art. 2º. O Poder Executivo regulamenta a presente Lei, através de Decreto.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral